MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. 789
Visto CPL
unicef

CONTRATO N° _____/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E A EMPRESA ANTONIO MANOEL DE ARAUJO 74744275400

Ao 01 dia do mês de Outubro de 2021, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMÕES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, bairro Centro, SIMÕES(PI), representada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, brasileiro, casado, RG nº 801.967 SSP/PI, CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, SIMÕES(PI), doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ANTONIO MANOEL DE ARAUJO 74744275400, CNPJ nº 43.480.660/0001-20, com sede no(a) Sitio Boqueirão, s/n, zona rural, Simões(PI), representada por Antonio Manoel de Araujo, brasileiro, Viuvo, portador do RG nº 1.406.208 SSP/PI, CPF nº 747.442.754-00 residente e domiciliado no(a) Sitio Boqueirão, s/n, zona rural, Simões(PI), doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I,alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 8.238,00 (oito mil duzentos e trinta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias denúmeros:

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
123	12.361.5518.2033	339039
190	12.361.5518.2128	
125	12.361.5518.2133	

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias,juntamente com autorização da Secretariarequisitante;

4.1.2 O Município de SIMÕES efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaraçãodo edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço,não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/Prestação do(s) serviço(s) será(ão) iniciado (s) no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pelaCONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos eemissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidadesprevistas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipuladoneste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade comas obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeitaàs seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativosao objeto dacontratação;

b. multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor dacontratação,até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcialda obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidadesnão supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de SIMÕES, pelo prazo de até dois anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará ocontraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, ocaráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de SIMÕES, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso dasmultas,cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993,com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito àprévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – DiárioOficial dos Municípios e DOU-Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização do presente Contrato será exercida por Francisco Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), com o auxilio de mão de obra técnica contratada pela Administração Pública, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O Município de SIMÕES poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal de Simões
MUNICÍPIO APROVADO
FL. 793

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Simões(PI), 13 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE SIMOES
CONTRATANTE

Antonio Manoel de Araujo
ANTONIO MANOEL DE ARAUJO 74744275400
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª Francisco de Assis dos Santos - 036.389.603-80

2ª Emanuela Jesus da Silva 02940242391

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Visto CPL
1845
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:1518E10ADC5DAA4F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

CONTRATO DE TRABALHO Nº 152/2021

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratado: LARA CARVALHO RPDRIGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 097.430.284-80, residente e domiciliada na Rua Liberato José, Nº 580, Centro, Simões-PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação como Medico para prestar serviço junto ao Programa de Saúde da Família – PSF – Povoado Curralinho / Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO
A contra prestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R$ 10.979,34 (Dez Mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante deposito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/11/2021 e se estenderá até o dia 31/12/2021.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO
O CONTRATADO cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Sexta – DA RECISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:
a. Pelo advento do termo da contração;
b. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

SOFÍCIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, SNº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64868-000
Telefone: (89) 3466 - 1434
Email: [illegible]

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Cláusula Sétima – DO FORO
As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 01 de novembro de 2021.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Lara Carvalho Rodrigues
LARA CARVALHO RODRIGUES
Contratada

Testemunha 1:
Raimundo Nonato Leite
CPF nº 138.402.403-44

Testemunha 2:
Francisco Wagner Modesto da Silva
CPF nº 327.277.714-87

Id:09FEB547F00DAA8F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

DISTRATO Nº 018/2021 DO CONTRATO Nº 148/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

CONTRATADO: ANTONINO MARTINS DE ANDRADE NETO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 060.389.373-23, residente e domiciliado na Rua Elias M. Modesto, Nº 156-A, Centro, Araripina-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação como Medico para prestar serviço junto ao Programa de Saúde da Família – PSF – Povoado Curralinho / Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO AMIGÁVEL

O presente Distrato é firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tendo por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 30 de outubro de 2021.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Antonino Martins de Andrade Neto
ANTONINO MARTINS DE ANDRADE NETO
DISTRATADO

Id:0B61FAC04D97AF7E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão nº 045/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: ANTONIO MANOEL DE ARAUJO 74744275400, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.480.660/0001-20. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. VALOR: R$ 8.238,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 01/10/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 01 de outubro de 2021.
Prefeito Municipal

Id:0CC54038AB21AF7D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão nº 045/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: ANTONIO ALEXANDRE DE CARVALHO NETO 01597657301, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.227.488/0001-31. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. VALOR: R$ 21.326,40. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 01/10/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 01 de outubro de 2021.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fl. Nº 850
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021

O Município de São João da Varjota-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes ou qualquer interessado a realização de licitação na modalidade Convite nº 002/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, ADJUDICAÇÃO GLOBAL. Data de abertura: 02/12/2021 às 08h, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de Curso de Capacitação e Treinamento no atendimento no sistema E-SUS/PEC Versão 4.2.8 do Sistema Único de Saúde com suporte técnico para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Varjota - PI. Do Edital: encontra-se na sede da Prefeitura, na rua São João Batista, 170, bairro Centro desta cidade, bem como no mural de licitações do TCE/PI. Fonte de Recursos: Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde.e-SUS Atenção Primária à Saúde.

São João da Varjota - PI, 19 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 045/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADOS: JACELIO NAIUTON HOLANDA CORDEIRO 33769753372, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.955.848/0001-96, Valor R$ 8.892,00; VALDIMIRO CORDEIRO NUNES 36767867420, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.504.990/0001-91, Valor R$ 12.559,20; VALDEMAR JOSE DOS REIS 30651816300, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.781/0001-08, Valor R$ 15.201,60; ROMAO JOAQUIM DE CARVALHO NETO 95258787320, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.524.234/0001-24, Valor R$ 19.684,20; JOSE CARLOS VELOSO 74267213453, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.522.330/0001-33, Valor R$ 17.636,40; MARIA NAYLA DE MORAIS 62213752311, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.402.075/0001-01, Valor R$ 18.267,60; JORGE LOPES 41158610378, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.495.466/0001-18, Valor R$ 8.448,60; JOAO REIS ARAUJO 01410986357, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.563.031/0001-47, Valor R$ 8.697,00; JESUMILDE DE DEUS CORDEIRO HOLANDA 90731549449, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.552.346/0001-99, Valor R$ 16.254,60; JEOVAN JOSE DE MORAIS 61222964309, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.563.385/0001-91, Valor R$ 8.938,20; HEDNALDO JAYUSON CORDEIRO DE HOLANDA 45848149453, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.956.546/0001-32, Valor R$ 23.704,20; IVAN JOSE GOMES 33625687852, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.552.625/0001-52, Valor R$ 21.816,00; GERALDO BERNARDES DA SILVA FILHO 03927303402, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.533.635/0001-40, Valor R$ 11.050,80; GENIVAL CARVALHO DA SILVA 03065401428, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.532.402/0001-23, Valor R$ 20.941,20; ERAYRTON NUNES REIS 03009515316, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.368.797/0001-97, Valor R$ 30.273,00; FRANCISCO MANOEL DE MORAIS 45124000368, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.519.327/0001-60, Valor R$ 8.072,40; ERISVALDO MANOEL GOMES 53542371300, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.519.047/0001-52, Valor R$ 21.273,60; DIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS 65631145472, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.609.870/0001-59, Valor R$ 7.906,20; DANIEL ALEXANDRE DE CARVALHO 87624753391, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.606.662/0001-04, Valor R$ 12.439,20; ANTONIO ALEXANDRE DE CARVALHO NETO 01597657301, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.227.488/0001-31, Valor R$ 21.326,40; CICERO HOLANDA GUIMARAES 05563156346, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.518.460/0001-00, Valor R$ 8.798,40; AVONEIDE FRANCISCO DA SILVA 08842945447, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.851.316/0001-83, Valor R$ 11.181,60; ADEMAR JOSE DOS REIS 09602283300, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.544.764/0001-34, Valor R$ 11.221,20; ANTONIO MANOEL DE ARAUJO 74744275400, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.480.660/0001-20, Valor R$ 8.238,00. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURAS: 01/10/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 54/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Contratados: Lucineide de Sousa Carvalho-ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96, Valor R$ 5.152,00; Miamimed Produtos Odontológicos LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86, Valor R$ 37.500,00. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos. Recursos: Orçamento Geral. Assinaturas: 18/11/2021. Vigência: 12 Meses.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 059/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de veículo. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00h do dia 08/12/2021. Data e horário do início da disputa: 08:30h do dia 08/12/2021. VALOR: R$ 77.598,61. RECURSO: Orçamento Geral. Edital:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

Simões - PI, 22 de novembro de 2021.
JOSÉ SOLISMAR RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (ENVELOPE "B")
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 CPL COMPRAS-RELANÇAMENTO
TÉCNICA E PREÇO
PROCESSO 042.1387/2020 - SEMPLAN

A Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços Técnicos Profissionais Especializados e Alienações (CPL COMPRAS), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto trata-se da contratação de pessoa jurídica ou consórcio de empresas para consultoria especializada para elaboração do Plano Estratégico Municipal da Agenda 2030, em nível local, incluindo Sistematização e Coleta de Indicadores dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e do Programa de Resiliência Urbana, Plataforma Virtual de Monitoramento de Indicadores e Metas, Diagnóstico e Plano de Ação Estratégico para alcance das metas de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 global e Agenda Teresina 2030, que após ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA da empresa habilitada CONSÓRCIO CODEX REMOTE - CIÊNCIAS ESPACIAIS DE IMAGENS DIGITAIS LTDA-ICARE ESTRATEGIA AMBIENTAL LTDA, obteve a nota técnica final 71.5/100, portanto está CLASSIFICADA, visto que, atendeu as exigências editalícias. Assim, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para interposição de recurso acerca desta decisão, caso queira. Decorrido o prazo, não havendo recurso, será prosseguido o processo, conforme disposições editalícias. Informa, por fim, que os Recursos deverão ser apresentadas na forma do Edital, no endereço situado na Rua Firmino Pires, 121 - Centro/Norte ou via e-mail para comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br. Cientificamos, assim, que o resultado referente a habilitação das empresas, será publicado no site da SEMA na íntegra, e no sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb. Fone: (0xx86) 3229-0015.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2021 - PMU/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2099.020/2021/PMU/PI
O MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, através da CPL, torna público o Extrato ao Contrato nº 230/2021 referente ao Pregão Eletrônico n° 043/2021; Contratante: Município de União-PI, CNPJ N° 06.553.606/0001-30; Contratado Global mais veículo Eireli, CNPJ N°: 32.247.281/0001-78; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de União-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência; Valor Estimado: R$ Lote I R$ 207.980,00 (Duzentos e sete mil, novecentos e oitenta reais); FONTE DE RECURSOS: 311- Fundo Nacional de Assistência Social e outros; Data da assinatura: 10 de novembro de 2021; Vigência: 12 meses. Publique-se

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2019 - PMU/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.0000439/2019/PMU/PI
O MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, através da CPL, torna público o Extrato do 4° termo aditivo ao Contrato nº 296/2019 referente a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de União-PI, CNPJ: 06.553.606/0001-30; Contratada: ACLA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.293.068/0001-55; Objeto Contratual: Execução dos serviços, visando a continuidade da obra da Creche Santa Helena, no município de União; Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Oitava - Do valor, que passa a valer R$ 1.894.262,01 (Um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais e um centavo) e alteração da cláusula nona - das condições de pagamento e condições de reajustamento dos valores contratuais. Fundamentação Jurídica: artigo 65, I, "b", § 1°, da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 19/11/2021. Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 84/2021. Pregão Presencial Nº 63/2021. Processo administrativo N° 100/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí. Contratado: Lucineide de Sousa Carvalho - ME - CNPJ: 26.697.721/0001-96. Objeto: Adquirir equipamentos de climatização conforme Termo de Compromisso PAR Nº 202103089-5 FNDE em anexo. Valor: R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais). Fonte de Recurso: Recursos Próprios do município (FPM/ICMS/Conta Movimento/Termo de Compromisso PAR Nº 202103089-5 FNDE e Outros). Prazo: até 31 de dezembro de 2021. Data de assinatura: 09/11/2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Almino Afonso - RN, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, e da Educação, e do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 125/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 27/2021, às 09:00 horas do dia 13 de dezembro 2021, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição de combustível automotivos e lubrificantes para manutenção e funcionamento dos veículos existentes o que venham a ser adquiridos pelas Secretarias Municipais, e Fundo Municipal de Saúde deste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecontaspublicas.com.br da Prefeitura Municipal de Almino Afonso. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecontaspublicas.com.br, no site www.alminoafonso.rn.gov.br a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso - RN, 19 de novembro de 2021.
SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Almino Afonso - RN, através da Secretaria Municipal de Administração, e da Educação, e dos Fundo de Saúde, e do Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 123/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, às 09:00 horas do dia 09 de dezembro 2021, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição materiais descartáveis e de higiene e limpeza para suprir a demanda das Secretarias Municipais e dos Fundos de Saúde, e o de Assistência Social deste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecontaspublicas.com.br da Prefeitura Municipal de Almino Afonso. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecontaspublicas.com.br, no site www.alminoafonso.rn.gov.br a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso - RN, 19 de novembro de 2021.
SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Almino Afonso - RN, através dos Fundo de Saúde, e do Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 124/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2021, às 09:00 horas do dia 10 de dezembro 2021, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição material expediente para suprir a demanda dos Fundos de Saúde, e o de Assistência Social deste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecontaspublicas.com.br da Prefeitura